

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA № 01 AO PROJETO DE LEI N.º 95/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, através da Emenda Modificativa nº01 ao Projeto de lei que "Fica modificado a Ementa, o Art. 1º, o § 1º, o § 2º e o Art. 3º, do Projeto de Lei nº 95/2022, passando a ter a seguinte redação:".

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico que a propositura cria programa de governo, impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura

Esta vereadora que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

MAICON GOIEMBIESQUI- CIDADANIA

Presidente

ROBSON PAIVA- UNIÃO BRASIL

Vice- Presidente

